

EDITAL DE LEILÃO
Justiça do Trabalho -TRT3
2ª VARA DO TRABALHO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCESSO: CartPrecCiv 0010312-89.2017.5.03.0144

AUTOR: LEONARDO AMADO NETO

RÉU: MARCO PAPEIS & SERVICOS LTDA - ME, VICENTE PAULO DE CASTRO AMADO

DATA DO LEILÃO: 09/06/2020, às 14:00 horas.

DATA DO LEILÃO: 14/07/2020, às 14:00 horas.

LOCAL: Hall do Palace Hotel, situado na Av. Augusto de Lima, nº 1.147, Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG.

VIRTUAL: com cadastramento no site WWW.arnaldoleiloes.com.br.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01(um) lote de terreno de nº 04(quatro), da quadra de nº 06(seis), situado no loteamento denominado Chácaras Cachoeira, no Município de São José da Lapa, com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes confrontações pela frente com a rua Cecília Rosa dos Santos, pela direita com o lote número 03, pela esquerda, com o lote número 05, e pelos fundos, com o lote número 24, conforme planta e apontamento da Matrícula nº 15.204, livro 02, ficha 001 do Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano, aparentemente sem benfeitorias ou edificações, com topografia ligeiramente irregular.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 100.000,00(cem mil reais).

LOCALIZAÇÃO : Rua Cecilia Rosa dos Santos, Chácaras Cachoeira-São José da Lapa/MG.

OBSERVAÇÕES:

- 1) O leilão estará a cargo do leiloeiro oficial Arnaldo Emílio Colombarolli, matrícula Jucemg Nº 813 (www.arnaldoleiloes.com.br) e será realizado no local, data e horário acima especificados.
- 2) **Fixa-se como lance mínimo o percentual de 50%(cinquenta por cento) do valor da avaliação.**
- 3) **A comissão do leiloeiro oficial é fixada em 5%(cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ficando a cargo do arrematante, que deverá ser quitada à vista.**
- 4) No caso de acordo, remissão ou de adjudicação, ocorridas após a hasta pública, a comissão do leiloeiro será calculada sobre o valor da

avaliação do bem e paga pelos respectivos, conforme **Provimento Geral Consolidado / [TRT3/GCR/GVCR 2/2017](#)**).

- 5) Os interessados em participar do leilão deverão portar documento de identificação, sendo pessoa física a cópia da cédula de identidade civil ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), se for pessoa jurídica, seu contrato social e respectiva última alteração, e a cópia da cédula de identidade civil ou CNH do representante legal da sociedade.
- 6) O valor da arrematação deverá ser quitado à vista, assim como a comissão do leiloeiro, observado o disposto no art. 888, § 2º/CLT, **mediante depósito à disposição do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo**, nos termos do art. 245, §1º do Provimento Geral Consolidado/TRT-3ª Região.
- 7) Caso desfeita a arrematação, ou deferida a remição ou adjudicação, os valores depositados serão restituídos ao arrematante, inclusive a comissão do(a) leiloeiro(a), se for o caso.
- 8) Não será devida comissão ao(à) leiloeiro(a) na hipótese de desistência de que trata o art. 775/CPC, anulação ou ineficácia da arrematação, ou resultado negativo da hasta pública.
- 9) Na hipótese de pagamento do valor da execução antes da realização da hasta pública, o leiloeiro receberá apenas as despesas que houver efetuado com remoção, guarda e conservação dos bens,(Provimento TRT3/GCR/GVCR 2/2017).
- 10) Em caso de remição ou adjudicação, o leiloeiro será remunerado pelo remitente ou adjudicante, e os valores deverão ser pagos pelo remitente ou pelo adjudicante no ato da remição, ou antes, da assinatura da carta de adjudicação.
- 11) **Havendo acordo, remição após a realização da alienação, o (a) leiloeiro(a) fará jus à comissão (art. 246, § 2º do Provimento Geral Consolidado/TRT-3ª Região).**
- 12) O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições deste leilão, nem das características do bem ora ofertado, posto que, incumbe aos interessados a verificação de eventuais encargos incidentes sobre o bem, os quais serão de total responsabilidade do arrematante, **ainda que não expressos no edital.**
- 13) **Encerrado o leilão, o preço total deverá ser depositado pelo Arrematante no prazo de 48 horas.**
- 14) Caso haja a desistência da arrematação fora das hipóteses legalmente previstas, **o Arrematante poderá ser multado**, nos termos da lei, sem prejuízo do pagamento da comissão do leiloeiro.
- 15) Não será devolvido o valor da comissão, se, por culpa do Arrematante, a arrematação for anulada, invalidada, resolvida ou considerada ineficaz.
- 16) A arrematação somente será concluída após a homologação pelo MM Juiz da vara competente.

17) Fica(m), por este, intimado(s) o(s) devedor(es) e/ou depositário(s) não localizado(s).